



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Rota das Terras**  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

**LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2019**  
**17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº DN-1.333/19

Foi publicado nesta data no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/-

Em 17/12/19

**ALTERA O ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 056/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 29 da Lei Municipal nº 1.268/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 29º** – A promoção por merecimento terá vigência a partir do mês em que se concluir a análise do pedido, que compreende a emissão da avaliação de desempenho do servidor, emissão de parecer favorável a concessão da promoção por parte da COMPAQ e despacho do Chefe do Poder Executivo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

  
Maurício de Toledo Colvero

Sec Municipal de Administração e Planejamento

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

